



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
CNPJ 09.114.138/0001- 96

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025



Irmã Marli

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do
Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº
49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
CNPJ 09.114.138/0001- 96

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2025

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
CNPJ 09.114.138/0001- 96

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS – 2025

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome da Entidade

Instituição Beneficente Irmã Marli

1.2 Endereço

Travessa Irmã Marli, nº 3.400 – Av. Valentim Magalhães Bairro: Condomínio Maracanã – Morro do Kibon

Município: Santo André – SP CEP: 09120-410

Telefone: (11) 4455-1033

Celular: (11) 99662-8052

1.3 Contatos

E-mail: maria.beserra@irmamarli.org.br

Site: <https://www.irmamarli.org.br/>

1.4 Registros, Certificações e Inscrições em Órgãos Públicos

Federal:

- Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS
Nº 49.759/2016

Estadual:

- Utilidade Pública Estadual – Lei nº 9.853, de 02 de agosto de 2018
- CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade nº 0549/15

Municipal:

- Utilidade Pública Municipal – Lei nº 9.853, de 06 de julho de 2016

Conselhos:

- Inscrita conforme Utilidade Municipal – Lei nº 9.853, de 06 de julho de 2016

OSCIP: () Sim (X) Não

CEBAS: (X) Sim () Não



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
CNPJ 09.114.138/0001- 96

2. REPRESENTAÇÃO LEGAL

2.1 Presidente da Instituição

Nome: Maria José de Sousa Beserra

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Telefone: (11) 4455-1033

Celular: (11) 99662-8052

RG: [REDACTED]

Data de Expedição: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Escolaridade: Superior

Profissão: Administradora

Período do Mandato: novembro/2021 a novembro/2025

2.2 Coordenador Responsável – SCFV (Crianças e Adolescentes)

Nome: Priscila Zeferino Sousa Alves

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Escolaridade: Superior com Pós-Graduação

Profissão: Coordenadora

Órgão de Classe: CRESS 56.011/SP

2.3 Assistente Social Responsável – SCFV (Crianças e Adolescentes)

Nome: Noemia Barreto Correia Carrara

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
CNPJ 09.114.138/0001- 96

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Escolaridade: Superior

Profissão: Assistente Social

Órgão de Classe: CRESS 70.102/SP – 9ª Região

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Art. 1º A Instituição Beneficente Irmã Marli, constituída em 23 de março de 2007, é uma associação civil, suprapartidária, de direito privado, de Assistência Social, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na Travessa Irmã Marli, nº 3.400, na Avenida Valentim Magalhães, nº 3.358, Bairro Condomínio Maracanã, no município de Santo André, Estado de São Paulo, tendo foro na Comarca de Santo André.

Art. 2º A Instituição terá duração por tempo indeterminado e promoverá o bem-estar de todos, sem distinção de origem política, religiosa, racial, de sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços de forma gratuita.

Art. 3º São finalidades estatutárias da Instituição Beneficente Irmã Marli:

I – Atender crianças e adolescentes por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), oferecendo alimentação, cuidados de higiene, atividades recreativas, socioeducativas e culturais, visando ao desenvolvimento humano, à participação cidadã e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

II – Desenvolver atividades de caráter social, por meio de programas ou projetos, com ênfase em ações esportivas;

III – Propiciar a participação das famílias e dos usuários na definição do plano de atividades, bem como no processo de efetivação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, atuando como parceiros da instituição;

IV – Atender famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de serviços e programas de Assistência Social, Defesa de Direitos Sociais e Educação Profissional;

V – Desenvolver atividades culturais, comerciais, industriais e/ou de prestação de serviços como forma de sustentação financeira dos programas da Instituição, aplicando integralmente os resultados obtidos no cumprimento das finalidades estatutárias;

VI – Realizar o acolhimento institucional de crianças e adolescentes que se encontrem sob medida protetiva de abrigo.

Parágrafo único. Todos os programas e serviços desenvolvidos pela Instituição terão caráter continuado, permanente e planejado.



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
CNPJ 09.114.138/0001- 96

Se quiser, posso adequar ao modelo exigido pelo CMDCA, CMAS ou Prefeitura ou alinhar exatamente à redação do estatuto registrado em cartório.

4. RECURSOS UTILIZADOS

4.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes – SCFV

Fonte	Origem / Órgão Público	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Municipal	Secretaria de Assistência Social – Prefeitura de Santo André	30.989,78	371.877,36
Estadual	—	—	—
Parceria	Arany Marchetti	3.300,00	39.600,00
Nota Fiscal Paulista	Governo do Estado de São Paulo	5.122,00	61.464,00
Total Geral			472.941,36

5. INFRAESTRUTURA

5.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Crianças e Adolescentes)

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a crianças e adolescentes, é desenvolvido em imóvel próprio da Instituição, o qual dispõe de infraestrutura adequada para a realização das atividades socioassistenciais, atendendo às normas de funcionamento e segurança vigentes.

Imóvel:

☒ Próprio ☐ Cedido ☐ Alugado ☐ Outros: _____



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
 Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
 Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
 Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
 Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
 Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
 Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
 CNPJ 09.114.138/0001- 96

INSTALAÇÕES:

Pavimento / Área	Ambientes Administrativos e Pedagógicos	Ambientes de Apoio e Serviços
Andar Inferior – Área Interna	01 sala de atendimento social, 01 sala de judô, 01 brinquedoteca, 01 sala de dança, 01 sala administrativa, 01 de reuniões.	01 cozinha, 01 dispensa seca, 01 dispensa molhada, 01 dispensa de produtos de higiene e limpeza, 01 refeitório, 01 câmara fria, 01 sala bazar
Andar Superior – Área Interna	01 sala de informática, 01 sala de artes, 01 auditório/cinema/música.	02 banheiros com vestiário, 01 quadra coberta
Andar Inferior – Área Externa Coberta	Ampla espaço destinado a atividades recreativas, esportivas e de lazer	—

INFRAESTRUTURA DO ÍMOVEL:

Quantidade	Descrição do Bem / Equipamento
01	Fogão industrial de 4 bocas com forno
01	Fogão industrial de 6 bocas
02	Forno industrial
01	Cama elástica
01	Rechaud
01	Espelhos de parede – sala de dança
22	Mesas com tampo de granito
01	Bebedouros elétricos
189	Cadeiras de aço
01	Caixas acústicas
04	Armários de aço
30	Cadeiras estofadas
04	Araras
03	Escrivaninhas
12	Mesas pequenas com tampo de granito
18	Cadeiras de plástico pequenas



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
CNPJ 09.114.138/0001- 96

Quantidade	Descrição do Bem / Equipamento
01	Liquidificador industrial
01	Forno de micro-ondas
02	Geladeiras grandes
03	Freezers
01	Máquina de lavar roupas
01	Tanquinho
16	Cadeiras
01	Mesa com tampo de vidro
01	Mesa de som
01	Televisor de plasma 42"
01	Projektor
01	Telão
50	Placas de tatame
03	Cadeiras de escritório giratórias
06	Prateleiras contendo brinquedos variados

6. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

6.1 Nome do Serviço

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Público-alvo: Crianças e Adolescentes

6.1.1 Objetivos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV tem como objetivo a realização de intervenção social planejada, voltada à criação de situações de acolhimento, convivência e fortalecimento de vínculos, estimulando e orientando crianças e adolescentes na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, no âmbito familiar, comunitário e territorial.

Busca-se desenvolver as potencialidades das crianças e adolescentes atendidos por meio de ações socioeducativas de inclusão social, promoção de direitos e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, propiciando experiências artísticas, lúdicas, culturais, esportivas e de lazer, ampliando a expressão, a sociabilidade, a interação, a aprendizagem e a proteção social.

O Serviço objetiva ainda a construção de um ambiente de convivência que contribua para a formação cidadã, incentivando o protagonismo, a autonomia e a participação ativa das crianças e adolescentes, complementando as ações das famílias e da comunidade na proteção social e no desenvolvimento integral do público atendido.



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
CNPJ 09.114.138/0001- 96

Além disso, o SCFV assegura espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, promovendo relações baseadas na afetividade, solidariedade, respeito mútuo e convivência democrática, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes.

O Serviço busca estimular o desenvolvimento de habilidades, talentos e potencialidades, contribuindo para a formação cidadã, o fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade territorial, a socialização e a convivência comunitária, bem como o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Destaca-se também o estímulo à participação na vida pública do território e a democratização do acesso à rede de serviços socioassistenciais, por meio de ações intersetoriais que visam à inclusão social, ao reconhecimento e à valorização cultural.

Por meio das linguagens artística, corporal e verbal, o Serviço desperta nas crianças e adolescentes o acesso a diferentes manifestações culturais, contribuindo para sua inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, bem como para o fortalecimento do protagonismo e da participação cidadã.

6.1.2 Abrangência Territorial

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV atende crianças e adolescentes residentes nos bairros: Morro do Kibon, Condomínio Maracanã, Jardim Santo André, Jardim Maracanã, Vila Suíça, Jardim Carla, Jardim Cassaquera e Morro do Piolho (Lamartine).

A atuação da Instituição ocorre em consonância com o CRAS Marek, tendo como principal área de abrangência o Condomínio Maracanã – Morro do Kibon. Embora não existam dados recentes e específicos para todas as regiões atendidas, o portal SIGA¹ da Prefeitura disponibiliza informações relevantes que contribuem para a compreensão da realidade social do público atendido, oferecendo subsídios técnicos para a justificativa da necessidade de ações e políticas públicas voltadas à garantia de direitos.

Conforme os dados disponíveis, o Condomínio Maracanã possui aproximadamente 10.722 habitantes, dos quais 3.309 estão na faixa etária de 0 a 19 anos, sendo classificado em nível de vulnerabilidade social muito alta (2010).

A análise desse cenário evidencia que a população enfrenta situações de extrema vulnerabilidade social, com escassez de recursos, exposição a riscos sociais, vivências de violência doméstica, tráfico de drogas, entre outras violações de direitos. Diante dessa realidade, torna-se fundamental a atuação articulada do poder público e da sociedade civil na proteção integral de crianças, adolescentes e suas famílias, assegurando-lhes a garantia de direitos e a proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

¹ Sistema de informações geográficas andreense, dados atualizados de 2021



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
CNPJ 09.114.138/0001- 96

6.1.3 Critérios Utilizados para a Seleção da Demanda

A seleção dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é realizada a partir dos seguintes critérios:

- Crianças e adolescentes encaminhados pela rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial;
- Crianças e adolescentes pertencentes a famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda;
- Crianças e adolescentes oriundos de famílias com precário acesso à renda e aos serviços públicos, em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Crianças e adolescentes egressos de medidas socioeducativas de internação ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Crianças e adolescentes atendidos por demanda espontânea, com as devidas orientações e, quando necessário, encaminhamento ao CRAS de referência.

6.1.4 Atividades Realizadas

A Instituição Beneficente Irmã Marli reconhece como fundamental a oferta contínua do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, considerando os prejuízos causados pela ausência de espaços de convivência, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O SCFV tem se mostrado essencial para o enfrentamento das expressões da questão social presentes no território, especialmente na região do Morro do Kibon. No desenvolvimento do Serviço, são identificadas as necessidades e demandas das famílias em diversos aspectos da vida social, destacando-se as dificuldades de comunicação, convivência e acesso a direitos. Diante desse cenário, a Instituição disponibiliza um espaço de acolhimento, escuta qualificada, orientação e convivência, promovendo o protagonismo dos usuários e fortalecendo vínculos, ações que se mostram indispensáveis para a população atendida.

No início do exercício anual, a equipe técnica e os educadores realizaram a organização e o planejamento das ações, com foco na reutilização de recursos e materiais, garantindo a continuidade das atividades ao longo do ano. O planejamento participativo foi fortalecido por meio de rodas de conversa com os usuários, permitindo a escuta ativa e o envolvimento das crianças e adolescentes na definição das atividades, fortalecendo o sentimento de pertencimento aos grupos.

As atividades lúdicas e socioeducativas foram desenvolvidas a partir dos temas sugeridos pelo CRAS Marek, sendo constantemente adaptadas à realidade dos conviventes, considerando as dificuldades de alfabetização identificadas, de modo a assegurar maior acessibilidade, compreensão e participação dos usuários.



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
CNPJ 09.114.138/0001- 96

O Serviço seguiu as orientações e diretrizes da Secretaria de Assistência Social, que acompanha e supervisiona as ações desenvolvidas, possibilitando a identificação das dificuldades enfrentadas pelas famílias e a oferta de orientações claras e objetivas, visando à proteção social.

O objetivo do SCFV foi alcançado por meio do acolhimento e da oferta de espaços de cuidado, prevenção de situações de risco e promoção dos direitos sociais. Observou-se a satisfação das crianças e adolescentes com o Serviço, bem como o apoio da comunidade, fatores que fortalecem e legitimam o trabalho realizado junto a um público em situação de vulnerabilidade e risco social.

A equipe técnica manteve os atendimentos contínuos, realizando o acompanhamento dos usuários e a identificação de situações que demandaram encaminhamento à Rede Socioassistencial. Considerando a atuação no território, a equipe adotou postura ética e cautelosa diante de situações sensíveis, mantendo-se atenta aos casos de possível violação de direitos, sem deixar de ofertar o suporte necessário às famílias atendidas.

O Serviço foi desenvolvido em grupos organizados por faixa etária, conforme as orientações técnicas do SCFV, favorecendo trocas de experiências, vivências culturais e o fortalecimento das relações no contexto socioeducativo. Semanalmente ou quinzenalmente, conforme a demanda, foram realizadas paradas pedagógicas para avaliação das atividades e reordenamento das ações, sempre que necessário. Além disso, ocorreram reuniões periódicas para planejamento, avaliação e formação da equipe.

Entre as atividades desenvolvidas destacam-se: oficinas de artes com materiais recicláveis, teatro de fantoches, contação de histórias, brincadeiras dirigidas e jogos de tabuleiro, sessões de cinema com rodas de conversa para reflexão e debate, confecções artesanais, oficinas de produção musical, danças populares, atividades esportivas, bem como ações externas, como passeios e saídas socioeducativas dentro e fora da comunidade, visitas a espaços culturais e atividades intergeracionais.

O Serviço atendeu crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, priorizando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio de percursos estruturados e eixos norteadores, conforme as Orientações Técnicas da Política de Assistência Social.

Atividades como judô, dança, tecnologia, esportes coletivos, artes, música, ações de promoção para o mercado de trabalho, reuniões socioeducativas com as famílias e incentivo à participação cidadã constituíram ferramentas essenciais para a execução do Serviço. Ressalta-se que o SCFV atua de forma complementar ao trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF e pelo PAEFI, contribuindo para a prevenção de situações de risco que possam ocasionar o rompimento de vínculos familiares e comunitários.

A equipe técnica, em conjunto com os educadores, definiu os percursos mensais a partir dos eixos norteadores, abordando temáticas como: gincanas de férias, autonomia, bullying, resgate de festas culturais, regras e combinados, direitos e deveres, direitos das mulheres, diversidade e inclusão, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, combate ao trabalho infantil, conscientização sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Dia do Herói (em alusão ao Dia dos Pais ou de quem cuida), enfrentamento à violência contra a



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
 Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
 Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
 Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
 Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
 Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
 Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
 CNPJ 09.114.138/0001- 96

mulher, cultura e esporte como ferramentas de transformação social, Setembro Amarelo, direitos das pessoas com deficiência, direito ao brincar, direitos dos idosos, Consciência Negra e Dia Internacional dos Direitos Humanos, entre outras temáticas relevantes.

As ações foram planejadas e executadas de acordo com as características e especificidades de cada grupo e faixa etária, assegurando que os percursos, organizados com início, desenvolvimento e finalização, favorecessem o alcance dos objetivos específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

6.1.5 Quadro de Funcionários por Serviço – SCFV

Quant.	Cargo / Função	Escolaridade	Regime de Contratação	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal
01	Coordenação	Ensino Superior	CLT	8,48 horas	44 horas
01	Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social	CLT	6 horas	30 horas
01	Cozinheira	Ensino Fundamental	CLT	8,48 horas	44 horas
01	Operacional	Ensino Fundamental	CLT	8,48 horas	44 horas
04	Educador Social	Ensino Médio / Ensino Superior	CLT	8,48 horas	44 horas
03	Oficineiros	Ensino Médio / Ensino Superior	MEI	8 horas	40 horas
01	Motorista / Ajudante Geral	Ensino Fundamental Completo	CLT	8,48 horas	44 horas

6.1.6 Quadro de voluntário por serviço:

Diretoria Executiva

Quant.	Cargo / Função	Escolaridade	Regime de Contratação	Carga Horária Semanal
01	Presidente	Superior	Voluntário	25 horas
01	1º Secretário	Superior	Voluntário	2 horas
01	1º Tesoureiro	Superior	Voluntário	2 horas
01	2º Tesoureiro	Superior	Voluntário	2 horas
01	Manutenção	Superior	Voluntário	6 horas
01	Bazar	Superior	Voluntário	6 horas



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
CNPJ 09.114.138/0001- 96

6.1.7 Como a Instituição fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários.

A Instituição fomentou e incentivou a participação dos usuários e de suas famílias por meio de comunicação contínua, acessível e transparente. Sempre que houve novas tomadas de decisão ou necessidade de ajustes nas ações desenvolvidas, as famílias foram devidamente informadas, seja de forma presencial e/ou por meio do aplicativo WhatsApp.

As atividades ofertadas foram previamente planejadas, em consonância com os objetivos do serviço, e adaptadas sempre que necessário às características e necessidades do grupo atendido. O uso de ferramentas digitais possibilitou maior agilidade e alcance na comunicação, permitindo o compartilhamento de informações, orientações, recados e atividades de interesse das famílias. Ressalta-se que a Instituição manteve atendimento presencial e portas abertas para as famílias que não possuem acesso às redes sociais ou à internet, garantindo o acesso equitativo às informações.

Por meio dos encontros semanais com as famílias, foi possível identificar demandas prioritárias e realizar atendimentos individualizados, assegurando o acesso aos direitos socioassistenciais. Esses momentos favoreceram a escuta qualificada, a manifestação dos usuários e de seus familiares e a participação ativa na construção e execução das ações desenvolvidas.

Além disso, a Instituição utilizou redes sociais e outros canais de comunicação como estratégias para ampliar a participação dos usuários e de suas famílias. Os educadores sociais atuaram de forma contínua na orientação das crianças e adolescentes, garantindo que as informações e encaminhamentos fossem compreendidos e assimilados.

Considerando as diferentes expressões da Questão Social que atravessam as famílias atendidas, reconhece-se que nem todas possuem acesso igualitário às informações disponibilizadas na internet, muitas vezes sendo estas imprecisas ou incompletas. Diante disso, a Instituição reforçou semanalmente as orientações sobre o serviço prestado, como forma de assegurar a compreensão das ações desenvolvidas e fortalecer o vínculo e a participação das famílias.

6.1.8 Avaliação e monitoramento

O monitoramento das atividades e dos serviços prestados ocorreram através das listas de presença, atividades devolvidas e escuta ativa nos encontros e/ou reuniões com as famílias. A Avaliação seguiu no formato de questionário, com disponibilidade de ser colocado na urna, de forma presencial. As avaliações foram positivas no contexto de atividades, e importância da instituição no território, as famílias opinaram de forma sucinta sobre o Serviço, apresentando em sua totalidade o resultado satisfatório trazendo indicações de melhorias nas questões dos horários de entrada e saída das crianças e adolescentes no Serviço.



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
 Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
 Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
 Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
 Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
 Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
 Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
 CNPJ 09.114.138/0001- 96

6.1.9 Quadro resumo das atividades desenvolvidas – SCFV

Nome do Serviço	Público-alvo	Faixa Etária	Horário de Funcionamento	Capacidade de Atendimento	Nº de Usuários Atendidos	Periodicidade	Demanda Reprimida
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Crianças, Adolescentes e Famílias	6 a 15 anos	8h20 às 17h00	400 vagas	400	Segunda a sexta-feira	Sim

a. Orientação/ encaminhamento dado a estas pessoas (demanda reprimida)

b. A Organização é referenciada ao:

I. CRAS (X) sim () não. Qual? CRAS Marek

II. CREAS (X) sim () não

III. Centro POP: apenas em algumas situações (busca ativa da família).

7. CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES (AS) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV –

Durante todo o ano a equipe participou de reuniões e capacitações promovidas pela FEASA, FUNDAÇÃO ABRINQ, MESA BRASIL (SESC), PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ e a própria Instituição Beneficente Irmã Marli, entre outras. As reuniões internas ocorreram semanalmente ou conforme a necessidade para ajustarmos a rotina de trabalho, desse modo, buscando zelar pela qualificação profissional de todos os funcionários.



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
CNPJ 09.114.138/0001- 96

8. DOAÇÕES

As doações esporádicas do Fórum estipuladas em processos pelo Tribunal de Justiça, auxiliaram e colaboraram no pagamento de salários de três importantes colaboradores, que pela parceria com a Prefeitura de Santo André não são contemplados na folha de Recursos Humanos, e entra como contrapartida da Instituição para garantir o serviço operacional fundamental para o atendimento às crianças e adolescentes. As funções são essenciais para o funcionamento da Instituição e para manter a qualidade do Serviço ofertado ao público-alvo que são as 400 Crianças e adolescentes atendidos. Os valores repassados contribuem de forma que se juntando a outras arrecadações se tornam suficientes para efetuar os pagamentos mensais dos funcionários, assim o dinheiro logo é repassado para os pagamentos serem executados, como os valores fazem parte de uma pequena contribuição, utilizamos das arrecadações de cadastro

das notas fiscais Paulista e vendas no Bazar de roupas e calçados que recebemos de doações para que possamos efetuar os pagamentos por completo destes funcionários acima citados dentro de cada mês vigente. Diante da crise que o País enfrenta nos últimos tempos, estão cada vez mais escassos as doações e as vendas se tornando mais difíceis, trazendo como consequência as dificuldades das questões financeiras, assim, tal contribuição corrobora de grau importante e essencial para ser efetuado os pagamentos de salários para a cozinheira, auxiliar de limpeza e motorista, garantindo a alimentação no café da manhã, almoço para dois períodos e lanche da tarde, totalizando as refeições para os 400 atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Cargo	Função	Remuneração
Cozinheira	Responsável pelo preparo e cozimento de quatro refeições diárias destinadas às crianças e adolescentes atendidos pela instituição.	R\$ 2.272,12
Auxiliar de Limpeza	Responsável pela organização, higienização e conservação dos espaços, contribuindo para um ambiente adequado e acolhedor aos atendimentos realizados.	R\$ 1.820,00
Motorista	Responsável pela coleta de doações de alimentos, roupas e calçados, bem como pelo transporte de materiais necessários às atividades institucionais e apoio às ações do bazar beneficente.	R\$ 2.023,58



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
CNPJ 09.114.138/0001- 96

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fato de a Instituição estar inserida dentro da comunidade local faz toda a diferença na oferta do SCFV para crianças e adolescentes para os munícipes, visto que a população residente nos tem como um ponto referencial de apoio, por ser a única instituição inserida dentro do território. Assim, atendemos não somente as famílias inscritas, mas a população do entorno realizando direcionamentos para a Rede Socioassistencial do Município sempre que necessário. As crianças e adolescentes veem a Instituição como um lugar acolhedor e seguro, a maioria dos atendidos recorrem ao Serviço para qualquer tipo de auxílio, podendo ser material ou emocional. A Instituição e os serviços fazem parte do contexto do território sendo considerado essencial em meio a tantas carências e vulnerabilidades. Apesar dos riscos e dificuldades, a equipe se fortalece para caracterizar o trabalho de acordo com a realidade das famílias com ações que contemplam as necessidades. Tendo em vista que estamos em um território extremamente vulnerável, a demanda por emergências diárias como alimentação é grande e, na medida em que chegam doações de parceiros e do Banco de Alimentos, separamos por grupos para as entregas, sempre com dias e horários agendados. Toda equipe se dedica nos dias de atendimento e se colocam à disposição das famílias para qualquer dúvida e/ou necessidade. Seguimos com o trabalho mantendo um cronograma de entrega de doações e ofertamos atividades como palestras de autoestima, autocuidado, cuidados com o bem-estar das crianças, vínculos familiares e comunitários, sendo assim as famílias conseguem ter acesso às informações da Entidade e acesso a outros recursos. A Entidade conta com outros parceiros e apoiadores que auxiliam no desenvolvimento dos projetos: Prefeitura de Santo André, Fundação Abrinq, Instituto Arany Marchetti e outros. Projetos que são inseridos na instituição Jovens Visionários O objetivo do projeto é promover atendimento direto para adolescentes com foco no fortalecimento de vínculos, comunitária e orientação sobre o mercado de trabalho com parceria com o grupo Arany Marchetti e parceria com o Sebrae, contribuindo para o crescimento e melhor desenvolvimento do grupo de adolescentes. Trabalhamos em conjunto para que as atividades estimulem a convivência social, o pertencimento e noções de cidadania e atualização do mundo e mercado de trabalho. Os adolescentes participantes do Projeto Jovens Visionários iniciaram as atividades com orientações sobre a importância da sua dedicação nas atividades, responsabilidade e participação. Compreendemos o contexto e a realidade do adolescente, para que não haja prejuízo no seu desenvolvimento e/ou exposição referente as dificuldades de alfabetização. Através de parceiros e dos próprios profissionais da equipe técnica que compõe o serviço, trabalhamos os temas como: Mídias Sociais e Inclusão Social; Oficinas do Mundo do Trabalho; Direitos Humanos; Drogas, Redução de Danos, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, autoestima e padrões estéticos e Relações Étnicas Raciais e Imigração. Através dessas temáticas, conseguimos observar e construir estratégias para atender as demandas, perceber as dificuldades e criar ações para seguirmos com o trabalho. É de suma relevância destacar que mediante uma das vertentes do projeto, trabalhamos o universo que envolve o adolescente no mercado de trabalho visto a dificuldade em arrumar o primeiro emprego. Mãe Maria /Família Marli Este projeto possui como foco mulheres no período gestacional que necessitam de meios para prover e garantir uma gestação segura e saudável. E as famílias das crianças do SCFV que já estão inseridos. Pautado no serviço de proteção básica o projeto é desenvolvido considerando os dois pilares do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: reconhecimento da família como o núcleo primário de



INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI
Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei 16.807 de 02 de agosto de 2018
CNPJ 09.114.138/0001- 96

afetividade; acolhida; convívio; sociabilidade; autonomia; sustentabilidade e referência no processo de desenvolvimento da criança para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e relacionais, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. As ações ocorrem por meio de palestras articuladas com a rede, e voluntários em conjunto com a participação ativa do Serviço Social inserido na Instituição, abordando informações relacionadas à saúde da mulher, convivência familiar, princípios da educação positiva, possibilitando o acesso aos serviços e a garantia de direitos e informação. Destacamos que este projeto assegura a vaga da criança no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos assim que ela completa quatro anos de idade para participar de atividades recreativas. As mães são divididas por grupos, para recebimento de doações de alimentos perecíveis e não perecíveis de acordo com o que a Instituição recebe de doações.

As atividades do Projeto Mãe Maria têm como foco atender à necessidade daquele momento de acordo com o tempo gestacional, elas receberão kits de enxoval para os bebês contendo fraldas, e roupas. Essas distribuições ocorrem de acordo com o que a Instituição recebe dos parceiros e quando temos doações de produtos de higiene e limpeza costumamos disponibilizar. A gestante, o bebê e toda família é acompanhada pela Instituição, e assim que a criança faz 4, 5 anos é inserida nas atividades de recreação, até fazer 6 anos e ingressar no SCFV. Através das temáticas que trabalhamos semanalmente, é possível identificar situações de extrema vulnerabilidade social e/ou de violência que necessitam de atendimento individual e de imediato encaminhamento para a rede socioassistencial. Desse modo, a participação e os instrumentais são necessários para a avaliação e monitoramento do SCFV e de extrema necessidade para a construção do fortalecimento de vínculos com os atendidos, assim o nosso objetivo é alcançado com a garantia do acesso a informação e aos direitos sociais, e principalmente a proteção à Criança em suas primeiras fases de desenvolvimento. Com legitimidade, a gestão cumpre com total responsabilidade o seu papel, por meio de seus representantes e tudo que está relacionada às condições de oferta dos serviços prestados. Cumprindo os objetivos com total transparência nas prestações de contas com relação as parcerias e divulgação do trabalho para a garantia de sustentabilidade e manutenção da Entidade, assim como com as iniciativas públicas e privadas.

Local: Santo André Data 02/03/2026.

Maria Jose de Sousa Beserra
Presidenta da Instituição